Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) CNPJ nº 23.742.669/0001-54

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263VE-017-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Ações de Companhia Fechada

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida'), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 76.564 mil, o equivalente a 107,84% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor das ações da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e o fato de que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, podem ser utilizadas diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração do investimento como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade dos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; **c)** e revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria**; (v)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

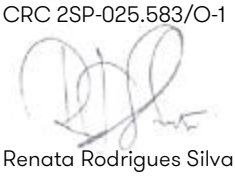

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**5.664**	**7,98**		**295**	**0,45**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**5.663**	**7,98**		**294**	**0,45**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	3.365.604	5.663	7,98	199.472	294	0,45
Títulos e valores mobiliários	**5**			**76.564**	**107,85**		**69.068**	**104,57**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**76.564**	**107,85**		**69.068**	**104,57**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda		Ações	101.500.000	76.564	107,85	78.000.000	69.068	104,57
Total do ativo				**82.228**	**115,83**		**69.363**	**105,02**
Ações de companhia fechada a integralizar	**5**			**11.187**	**15,76**		**2.834**	**4,29**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda				11.187	15,76		2.834	4,29
Outras obrigações				**44**	**0,07**		**481**	**0,73**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			-	-		429	0,65
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			19	0,03		18	0,03
Outras despesas administrativas				25	0,04		34	0,05
Patrimônio líquido				**70.997**	**100,00**		**66.048**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**82.228**	**115,83**		**69.363**	**105,02**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Notas	2025	2024
Resultado		**(15.256)**	**(38.159)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(15.685)**	**(38.159)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(16.004)	(38.220)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	319	61
Outras receitas operacionais		**429**	**-**
Reversão de despesas de taxa de gestão		429	-
Encargos	**8**	**(787)**	**(981)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(543)**	**(157)**
Consultoria especializada		(75)	(8)
Consultoria jurídica		(427)	(105)
Auditoria e custódia		(23)	(26)
Serviços de avaliação		(18)	(18)
Despesas da Administração	**14**	**(230)**	**(804)**
Taxa de gestão		-	(561)
Taxa de administração		(205)	(212)
Despesas de controladoria		(25)	(31)
Demais despesas		**(15)**	**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
Outras Despesas		(2)	-
Resultado líquido no exercício		**(16.044)**	**(39.140)**
Quantidade de cotas		*103.300,0000*	*82.307,5000*
Resultado por cota - valor em R$		*(155,3100)*	*(475,5338)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(16.044)**	**(39.140)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(16.044)**	**(39.140)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**75.733**	**22.547**	**98.280**
Emissão de cotas	**11**	6.908		6.908
Resultado líquido do Exercício			(39.140)	(39.140)
Em 31 de dezembro de 2024		**82.641**	**(16.593)**	**66.048**
Emissão de cotas	**11**	20.993		20.993
Resultado líquido do Exercício			(16.044)	(16.044)
Em 31 de dezembro de 2025		**103.634**	**(32.637)**	**70.997**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRIGGER SAUDE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 23.742.669/0001-54
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Reversão de provisão		-	284
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	319	61
(-) Pagamento de taxa de gestão		-	(251)
(-) Pagamento de taxa de administração		(204)	(211)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(427)	(105)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(25)	(31)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(27)	(25)
(-) Pagamento de despesa de consultoria especializada		(75)	-
(-) Pagamento de auditoria		(23)	(22)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(477)**	**(323)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
Integralização de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(15.147)	(6.870)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(15.147)**	**(6.870)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
Aplicação de cotista		20.993	6.908
Caixa líquido das atividades de financiamento		**20.993**	**6.908**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**4**	**5.369**	**(285)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		295	580
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		5.664	295
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**5.369**	**(285)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(16.044)**	**(39.140)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	16.004	38.220
Redução de outros ativos		-	284
Aumento de outros passivos		(437)	313
Caixa líquido das atividades operacionais		**(477)**	**(323)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Trigger Saúde I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado: Trigger Saude I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 28 de outubro de 2015, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2017. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão de companhias alvo, que atuem no setor de desospitalização, hospice care, home care ou atividades equivalentes.

Os investimentos da Classe nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação da Classe no processo decisório das empresas alvo, com efetiva influência da Classe, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão. De acordo com práticas de mercado, a Classe buscará a celebração de acordos de acionistas ou de cotistas no âmbito das empresas alvo investidas, ou de documentos semelhantes, por meio dos quais (a) obtenham vetos em matérias relevantes para a condução dos negócios sociais e a influência necessária nas deliberações tomadas em assembleia geral e órgãos da administração, participem da administração das empresas alvo, (b) eventualmente participem de seu bloco de controle, e/ou (c) tenham assegurada sua efetiva influência na definição de sua política estratégica e na gestão das empresas alvo.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Trigger Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,6825	3.365.604	5.663
Total		**3.365.604**	**5.664**

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,4729	199.472	294
Total		**199.472**	**295**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundos de investimento no valor de R$ 319 (R$ 61 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	101.500.000	101.500	76.564	100,00%
Total	**101.500.000**	**101.500**	**76.564**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	78.000.000	78.000	69.068	99,99%
Total	**78.000.000**	**78.000**	**69.068**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	69.068	23.500	(16.004)	76.564
Total	**69.068**	**23.500**	**(16.004)**	**76.564**

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Rede Humana Magna de Saúde Ltda	103.288	4.000	(38.220)	69.068
Total	**103.288**	**4.000**	**(38.220)**	**69.068**

a) Descrição sobre a companhia investida

Rede Humana Magna de Saúde Ltda. ("Companhia" ou "Rede Humana")

A Rede Humana Magna de Saúde Ltda. ("Companhia" ou "Rede Humana"), é uma sociedade empresarial limitada com sede e foro na cidade de São Paulo e tem por objeto social: (i) as atividades de prestação de serviços médicos de longa permanência, reabilitação e/ou cuidados paliativos, bem

como atividades equivalentes, afins e/ou complementares; e (ii) a participação em outras sociedades ou entidades, no Brasil ou no exterior.

A primeira unidade da Rede Humana foi entregue em dezembro/2017, na Rua Verbo Divino, 1.227, Chácara Santo Antônio – São Paulo - SP, e iniciou suas atividades em fevereiro de 2018. A segunda unidade, localizada na Av. Indianópolis, 2.950, Planalto Paulista – São Paulo - SP foi inaugurada em outubro de 2019.

Em 31 de julho de 2024, conforme Instrumento Particular de 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 74.000 para R$ 78.000, sendo o aumento, no valor de R$ 4.000 representado pela emissão de 4.000.000 (quatro milhões) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Em 14 de abril de 2025, conforme Instrumento Particular de 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rede Humana Magna de Saúde Ltda, os sócios aprovaram, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, de R$ 78.000 para R$ 101.500, sendo o aumento, no valor de R$ 23.500 representado pela emissão de 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentas mil) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Durante o exercício de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 15.147 (R$ 6.870 em 2024) na Companhia e possui o montante de R$ 11.187 a integralizar (R$ 2.834 em 2024), apresentado na rúbrica “Ações de companhia fechada a integralizar” nas Demonstrações das posições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía 101.500.000 ações (78.000.000 em 2024) da Rede Humana, que representam 100,00% (99,99% em 2024) de participação sobre a companhia investida.

As demonstrações contábeis da Rede Humana referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., que emitiram em 20 de maio de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Rede Humana, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025;
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035;
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,64% a.a; e
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,63%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Rede Humana foi estimado em R$ 62.377. Considerando que o Fundo detém participação de 100,00% na companhia, bem como o saldo comprometido para integralização na investida no montante de R$ 11.187 e a integralização de R$ 3.000 realizado após a data-base do laudo, o valor justo totaliza R$ 76.564.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do consultor especializado e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas alvo e aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas alvo, (ii) solvência das empresas alvo e (iii) continuidade das atividades das empresas alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços da Classe, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas alvo: Apesar de a carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite de seu regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

Risco operacional e financeiro das empresas alvo: Em virtude da participação nas empresas alvo, todos os riscos operacionais das empresas alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros à Classe, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas alvo.

Outros riscos relacionados ao setor de atuação das empresas alvo: (a) a concentração de poder de compra por parte das grandes operadoras de saúde em relação a outros *players*, notória no mercado nacional, pode eventualmente pressionar e contribuir para deprimir os preços dos bens e serviços praticados pelas empresas alvo; (b) uma eventual mudança relevante na regulação aplicável ao setor de saúde suplementar pode, igualmente, acarretar uma alteração significativa do modelo de relacionamento entre empresas alvo, beneficiários de saúde e fontes pagadoras, impactando nas premissas da rentabilidade das empresas alvo; e (c) a atuação das empresas alvo está sujeita, ainda, aos riscos normais das atividades relacionados à área médica, inclusive eventuais riscos relacionados a discussões sobre responsabilidade civil decorrente de más práticas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: A Classe poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das empresas alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única empresa alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas empresas alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração da Classe e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, podendo, por consequência, acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas da Classe serão distribuídas de forma privada, sem a necessidade, portanto, de registro ou de solicitação de dispensa de registro perante a CVM. Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto em seu regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas da Classe, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: O regulamento da Classe estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas empresas alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe nas empresas alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do consultor especializado, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço da Classe, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas dos recursos investidos pelos cotistas na Classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais aa Classe.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 76.349 e de R$ 102.363, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	-	-	561	0,55
Taxa de administração	205	0,27	212	0,21
Consultoria jurídica	427	0,56	105	0,10
Despesas de controladoria	25	0,03	31	0,03
Auditoria e custódia	23	0,03	26	0,03
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	20	0,02
Serviços de avaliação	18	0,02	18	0,02
Consultoria especializada	75	0,10	8	0,01
Outras Despesas	2	0,00	-	-
	787	**1,03**	**981**	**0,97**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 103.300,0000 cotas integralizadas (82.307,5000 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	76.349	687,2878	(14,35)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	102.363	802,4524	(38,44)

(*) A rentabilidade de 14,35% negativa considera os efeitos de subscrição de cotas por valor superior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a 24,29% negativo no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 22.000 (vinte e dois milhões de reais) em capital comprometido. Na segunda emissão de cotas da Classe, serão emitidas e distribuídas até 38.000 (trinta e oito mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000 (mil reais), totalizando um capital comprometido nominal de até R$ 38.000 (trinta e oito milhões de reais).

A partir da data da primeira integralização das cotas da Classe, o saldo do capital comprometido ainda não transferido para a Classe será corrigido:

(i) até o 5º (quinto) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão da Classe, com base na variação do IPCA/IBGE, ou de índice que venha a substituí-lo, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano, desde a data da primeira integralização de cotas de cada emissão da Classe; e
(ii) a partir do 5º (quinto) aniversário e até o 7º (sétimo) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão da Classe, com base na variação do IPCA/IBGE, ou de índice que venha a substituí-lo, desde a data da primeira integralização de cotas de cada emissão da Classe.

Durante o período de investimento, a Administradora, em conformidade com as decisões do Comitê de Investimentos e mediante proposta da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, nos termos previstos no regulamento da Classe e dos respectivos compromissos de investimento. Nas chamadas de capital, a Administradora informará aos investidores e cotistas sobre os prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das referidas chamadas de capital, observado o disposto no artigo 5º do regulamento da Classe, na medida em que a Classe identifique: (i) oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das empresas alvo; ou (ii) necessidades de recebimento, pela Classe, de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe. As chamadas de capital para pagamento de despesas, taxa de administração, taxa de gestão, taxa de performance e encargos poderão ocorrer durante todo o prazo de duração da Classe.

Ao serem informados de determinada chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da respectiva chamada de capital, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Comitê de Investimentos, e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

A Administradora, por instrução da Gestora, poderá realizar novas emissões de cotas da Classe até o limite do valor descrito no regulamento da Classe, não havendo a necessidade de aprovação em Assembleia Geral nas seguintes hipóteses: (i) caso a nova emissão seja feita com base em avaliação da Classe conforme valor justo das empresas alvo por ele investidas, conforme apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa de avaliação reconhecida no mercado; (ii) caso de trate de emissão de cotas objeto da opção em razão do exercício da opção de subscrição, nos termos do artigo 16 do regulamento da Classe; ou (iii) caso se trate de emissão de cotas para captar recursos necessários ao pagamento do preço de exercício de opções de venda de participações das empresas alvo exercidas por terceiros contra a Classe, nos termos do artigo 16 do regulamento da Classe.

As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário, mas poderão ser transferidas pelos cotistas para terceiros por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, em que seja informado expressamente o preço da alienação das cotas, e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do parágrafo segundo do artigo 19 do regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias após o recebimento de comunicação escrita enviada pela Administradora acerca da nova emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 20.993, representadas por 20.992,5000 novas cotas (R$ 6.908, representadas por 6.907,5000 novas cotas durante o exercício de 2024).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.
A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Trigger Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.726, Cj. 74 – sala 03, Vila Nova Conceição, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.274.480/0001-75, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.503, de 05 de novembro de 2019 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe, será devida pela Classe uma taxa de administração cujo limite máximo equivalente a somatória das seguintes parcelas:

- 0,20% (dois centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o capital comprometido, observada, de qualquer forma, a remuneração mínima mensal de acordo com a tabela abaixo, corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por índice que venha a substituí-lo, desde a primeira integralização de cotas:

Capital Comprometido (R$ mil)	Valor mínimo mensal (R$)
Até R$ 25.000	R$ 8.000
De R$ 25.000,01 à R$ 35.000	R$ 9.000
Acima de R$ 35.000,01	R$ 10.000

- 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, observada, a remuneração mínima mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), corrigida anualmente com base no IGPM/FGV, ou por índice que venha a substituí-lo, desde a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 205 (R$ 212 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação do serviço de gestão da carteira da Classe, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital integralizado da Classe, paga somente até o 7º (sétimo) aniversário da data da primeira integralização de cotas de cada emissão da Classe.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 377 (R$ 561 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance calculada conforme indicado abaixo:

(i) Quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano, a Gestora fará jus a taxa de performance de 30% (trinta por cento) sobre o valor excedente, calculada conforme indicado abaixo:

Taxa de Performance 1 = 30% * {DR – [(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)]}

Em que:
DR é distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pela Classe ou Empresa Alvo aos cotistas, a qualquer título;
An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas na Classe;
B1An é o *benchmark* aplicável ao cálculo da taxa de performance 1, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas aa Classe, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão aa Classe. O *benchmark* 1 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$\left| B1_n - \prod_{i}^{n} \left[\left(1 + IPCA_i + \frac{15}{100} \right)^{\frac{D_i}{252}} \right] \right|$$

Onde,
n é o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
i é cada ano calendário entre 2016 e o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
Π é o produto da equação proposta de ***i*** a ***n***;
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas na Classe, serão considerados todos os dias úteis entre a data de integralização e a data em que a taxa de performance 1 for calculada;
IPCAi é a variação positiva do IPCA/IBGE.

(ii) Em relação à parcela de distribuição de resultados da Classe aos cotistas que exceder o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 10% (dez por cento) ao ano e for inferior ao valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano, a Gestora fará jus a uma taxa de performance de 15% (quinze por cento), calculada conforme indicado abaixo:

a. Se a distribuição total de resultados da Classe for igual ou menor que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano:
Taxa de Performance 2 = 15% * {DR – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

b. Se a distribuição total de resultados da Classe for maior que o valor de cada integralização corrigido pela variação do IPCA/IBGE acrescido de uma taxa de juros de 15% (quinze por cento) ao ano:

Taxa de Performance 2 = 15% * {[(A1 * B1A1) + (A2 * B1A2) + ... + (An * B1An)] – [(A1 * B2A1) + (A2 * B2A2) + ... + (An * B2An)]}

Em que:
DR é distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pela Classe ou Empresa Alvo aos cotistas, a qualquer título;
An é o valor histórico de cada aporte de recursos realizados pelos cotistas na Classe;
B1An é o *benchmark* aplicável ao cálculo da taxa de performance 2, determinado, de forma individual, para cada aporte de recursos realizados pelos cotistas à Classe, de acordo com a data de disponibilização dos recursos do aporte em questão à Classe. O *benchmark* 2 aplicável em cada caso será determinado da seguinte forma, com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento:

$$B2_n - \prod_{t}^{n}\left[\left(1 + IPCA_t + \frac{10}{100}\right)^{\frac{D_i}{252}}\right]$$

Onde,
n é o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
i é cada ano calendário entre 2016 e o ano calendário em que a taxa de performance 1 for calculada;
Π é o produtório da equação proposta de ***i*** a ***n***;
Di é o número de dias úteis do ano a que se referir, sendo que para cada aporte de valores pelos cotistas na Classe, serão considerados todos os dias úteis entre a data de integralização e a data em que a taxa de performance 1 for calculada;
IPCAi é a variação positiva do IPCA/IBGE.

A provisão da taxa de performance será calculada e alterada mensalmente no dia 15 (quinze) de cada mês ou por ocasião de pagamento de distribuição de resultados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$25 (R$ 31 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Trigger Gestora de Recursos Ltda., Gestora. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 20 de junho de 2025, através de Atos dos Prestadores de Serviços Essenciais, foi deliberado a alteração do regulamento do Fundo, de modo a implementar as alterações necessárias para sua adequação à Resolução CVM n° 175/2022.

21. Eventos subsequentes

Até o momento, o Fundo integralizou o montante de R$ 5.500 referente a Ações de companhia fechada a integralizar.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo